



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## Portaria n° 034/2020

Considerando as previsões contida na Portaria 033/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

Considerando, ainda, a informação oriunda do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo de que um de seus assessores teve confirmado o diagnóstico de coronavírus e outra assessora também vinculada ao seu gabinete se encontra com suspeitas do vírus, apresentando inclusive todos os sintomas;

Considerando que a mãe do assessor vinculado ao gabinete do vereador Vanderlan Moraes da Hora infelizmente faleceu em decorrência do coronavírus;

Considerando que todas as pessoas citadas acima estiveram presentes na Câmara Municipal nos últimos dias e a necessidade imperiosa de realização de higienização da Casa para proteção da saúde dos edis, dos servidores e de toda a população;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Ficam prorrogadas até o dia 05 de junho de 2020 todas as disposições previstas na Portaria 033/2020 – CMRO, inclusive no que se refere às suspensões e forma de exercício das atividades laborais, sendo vedada a presença de qualquer vereador ou servidor na Casa Legislativa e a realização de reuniões nos próprios da Câmara Municipal durante este período, salvo autorização prévia do Presidente da Mesa Diretora.



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



**Art. 2º.** – A princípio fica suspensa pelo mesmo prazo a realização de sessões ordinárias, presenciais ou por videoconferência, podendo a Mesa Diretora, nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convocar a realização de sessões extraordinárias durante o período citado no artigo antecedente bem como promover regulamentações sobre o tema através de portarias ou atos normativos similares.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Carlos Alberto Afonso Fernandes  
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes  
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros  
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite  
2º Secretário